



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba *Campus* Avançado Cabedelo Centro, por meio de sua Diretoria, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários obrigatórios no IFPB campus Avançado de Cabedelo Centro**, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério de Orçamento e Gestão de Pessoas/MPOG, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
01	Companhia DOCAS-PB Técnico em Transporte Aquaviário	04 (quatro*)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Transporte Aquaviário.	Manhã/Tarde
02	Coordenação de Curso de Serviços Jurídicos Técnico em serviços jurídicos	01 (um)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Serviços Jurídicos.	Manhã/Tarde
03	Associação Artística-Cultural de Cabedelo. Técnico em Guia de Turismo	04 (quatro)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Guia de Turismo.	Manhã/Tarde
04	Associação Artística-Cultural de Cabedelo. Técnico em Serviço Jurídico	04 (quatro)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Serviços Jurídicos.	Manhã/Tarde
05	SEA SERVIN COMÉRCIO (Aquário Paraíba) Técnico em Guia de Turismo	04 (quatro)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Guia de Turismo.	Manhã/tarde
06	SEA SERVIN COMÉRCIO (Aquário Paraíba) Técnico em Pesca	04 (quatro)	Regularmente matriculado a partir do primeiro período até o penúltimo período do curso Técnico em Pesca.	Manhã/tarde

*** Os alunos do curso Técnico em Transporte Aquaviário no ato do protocolo de inscrição devem anexar**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

o currículo e o histórico, ficando ciente que na falta dos anexos o respectivo é eliminado do processo de seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O programa de estágio no IFPB – Campus Avançado de Cabedelo Centro - objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2 O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio obrigatório, junto aos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB-campus Avançado de Cabedelo Centro, a seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa a preparar o estudante para a empregabilidade, é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho atuando em atividade pedagógica curricular, conforme as vagas descritas no **item 1** deste Edital.

2.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Curso de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Avançado de Cabedelo Centro.

2.4 O estagiário fará jus a:

- I. Seguro contra Acidentes Pessoais;
- II. Recesso sem remuneração por se tratar de estágio obrigatório, de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- III. Declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.5. De acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 17, § 5º, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, no período de **02 a 06 de Abril de 2017**, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação total de **21 (vinte e um)** estudantes de nível técnico para estágio supervisionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- e) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o **item 1**. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

3.5.1 Preencher um requerimento de inscrição protocolando a Coordenação de Estágio;

3.5.2 Protocolar, no período de **02 a 06 de Abril de 2018**, no setor de protocolo do Campus Avançado Cabedelo centro do IFPB, localizado na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no horário das **9h às 21h**, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Declaração da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- c) Cópia do Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- d) Para os alunos do Técnico em Transporte Aquaviário, anexar o currículo.
- e) No caso de candidato com deficiência, além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar obrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.6 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6.1 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo e horários previstos no item **3.5.2** deste Edital.

3.7 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.8 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último documento protocolado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

3.9 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O Processo de Seleção consistirá em análise do **Coeficiente de Rendimento Escolar** devidamente comprovado no histórico.
- 4.2** A classificação será mediante o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar constante no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.3** A classificação dos candidatos dar-se-á:
- a) Para as vagas de nível médio: a partir da listagem em ordem decrescente do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar entregues pelos candidatos;
 - b) No caso de não preenchimento das vagas disponíveis a um curso, pode ocorrer o remanejamento da respectiva para outro curso cujo perfil de estágio seja o mesmo.
- 4.4** Será dada prioridade aqueles alunos que estão em processo de conclusão do curso.
- 4.5** No caso dos alunos do curso Técnico em Transporte Aquaviário a seleção para o estágio está vinculada a uma análise curricular realizada pelo **RH** (Recursos Humanos) da **DOCAS – PARAÍBA**, onde após análise fica a parte concedente do estágio responsável pela escolha do estagiário.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1** O candidato classificado deverá aguardar o resultado do processo seletivo que será divulgado no site do Campus Avançado Cabedelo Centro, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>, conforme cronograma disposto no item 12.1.
- 5.2** Após o resultado, os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenação de Estágio em data e hora marcada ou protocolar a mesma Coordenação o preenchimento do Formulário de Cadastro, para a efetivação do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento;
 - b) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Título de Eleitor com comprovante de última eleição ou justificativa (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - f) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
 - g) Atestado de matrícula atualizado.
- 5.3** O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de acordo com a matriz curricular de estágio do discente, podendo ser prorrogado até completar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

6. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

6.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de **20 horas semanais**, totalizando 4 horas diárias. Para tal, **não terá direito à bolsa de estágio e nem ao auxílio-transporte**, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	NÃO REMUNERADO (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Médio	20h	---	---

6.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

7.1 São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo responsável do Setor de Estágios do campus e por um **professor/profissional** da área, devendo este último:
 - i. Exercer as atividades de Orientador durante a realização das atividades do referido estagiário.
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do **item 1**, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7.2 São condições de permanência do estagiário:

- d) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- e) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

7.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

do estágio;

- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

8. DO RESULTADO

- 8.1.** O resultado preliminar será divulgado na data provável de **16 de Abril de 2018**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.
- 8.2.** O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado no dia **17 de Abril de 2018**, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do campus no IFPB direcionado à Coordenação de Estágio devidamente datado e assinado pelo candidato com assunto “Recurso da Seleção de Estagiários obrigatório IFPB - Cabedelo Centro”.
- 8.3.** O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.3 deste Edital.
- 8.4.** Esse resultado será divulgado através de uma lista a ser publicada até a **data provável de 18 de Abril de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.
- 8.5.** Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;
 - b) Maior idade;
 - c) Sorteio.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no **item 1** deste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, ficando destinadas desde já 01 (uma) vagas, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência.
- 9.2.** Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 9.3.** O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 9.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 9.5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

- 9.6.** Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 10.1.** Para cumprir o disposto no item 9.1 serão convocados, prioritariamente, o 1º (primeiro) candidato PCD melhor classificados independentemente da área de concorrência, até o limite de vagas para o código que está concorrendo, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo ser convocados, em seguida, os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.
- 10.2** O prazo de validade da presente seleção será de 06(meses), podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré- requisitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O período de vigência da presente seleção será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.
- 11.2.** A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 11.3.** Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a(s) área(s) já especificada(s), ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 10.2.
- 11.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio do Campus Avançado Cabedelo Centro do Instituto Federal da Paraíba e, se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica junto ao IFPB.
- 11.5.** A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 11.6.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 11.7.** A realização do estágio obrigatório **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.
- 11.8.** O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio do campus o calendário de reposição.
- 11.9.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 11.10.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 12/2018, de 26 de março de 2018

conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

- 11.11.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.12.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que do IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 11.13.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 11.15.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo seguirá o cronograma a seguir:

Ações	Período	Local
Inscrições	02 a 06 de Abril de 2018	Protocolo CACC / IFPB - End: Av. Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo-PB
Resultado Preliminar	11 de Abril de 2018	Portal do IFPB Cabedelo Centro http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro .
Interposição de Recursos	12 de Abril de 2018	Protocolo CACC / IFPB - End: Av. Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo-PB
Resultado Final	13 de Abril de 2018	Portal do IFPB Cabedelo Centro http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro .

Cabedelo (PB), 26 de Março de 2018.

KEITIANA DE SOUZA SILVA
DIRETORA GERAL